

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Considerando que as Resoluções do Conselho de Ministros (RCM) n.ºs 15/2021 e 107/2021, de 8 de março e de 9 de agosto de 2021, respetivamente, atribuíram uma compensação financeira à Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. (doravante designada por Lusa, S.A.), a título de indemnização compensatória durante o 1.º semestre de 2021, um valor mensal de €1 346 260,92, até ao valor máximo de €8 077 565,50 (IVA incluído), e igual valor durante o 2.º semestre de 2021, totalizando o valor de €16 155 131,00 (IVA incluído) em 2021, como contrapartida dos encargos anuais diretos e indiretos decorrentes do cumprimento das obrigações da prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público;

Considerando que o Plano de Atividades e Orçamento da Lusa, S.A. para 2021 foi objeto de aprovação através de deliberação tomada na Assembleia Geral realizada no dia 31 de maio de 2021;

Considerando que o referido Plano de Atividades e Orçamento da Lusa, S.A. definiu os pressupostos e as obrigações inerentes à prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público a assegurar pela empresa no exercício de 2021;

Considerando a necessidade de aferição do nível de cumprimento na prestação do serviço público pela Lusa, S.A. no mencionado exercício;

Considerando a necessidade de resarcimento ao Estado decorrente de eventual incumprimento de alguma das obrigações de prestação de serviço público no que se refere à produção do número médio de notícias e ao nível de serviço prestado;

Considerando a ausência de previsão contratual que contemple a necessidade de cumprimento das obrigações de prestação de serviço público pela Lusa, S.A., bem como os efeitos advenientes de um eventual incumprimento.

Relativamente ao ano de 2021, a Lusa, S.A. declara aceitar:

- a) Prestar os serviços indicados no número 2.1. da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público que vigorou no triénio 2017-2019. A referida cláusula, no que se refere ao número médio de notícias, estabelece os seguintes parâmetros:
 - i) Texto - entre 400 e 500 notícias/dia;
 - ii) Fotografia - entre 100 e 150 fotos/dia;
 - iii) Áudio - entre 30 e 45 registos/dia;
 - iv) Vídeo - entre 15 e 30 registos/dia.

- b) Caso o valor da indemnização compensatória exceda o custo, líquido de proveitos, do serviço noticioso e informativo de interesse público, deverá o excesso transitar para o Estado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto;
- c) Que o custo do serviço público deve ser determinado de acordo com base na aplicação dos critérios definidos no Anexo I ao Contrato que vigorou em 2017-2019;
- d) Que o incumprimento das obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, será aferido em função dos objetivos e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público que vigorou no triénio 2017-2019.
- e) Que as penalizações são expressas em função do valor diário da contrapartida da prestação de serviço (VDCPS), correspondendo esse valor ao resultado da divisão por 365 do valor anual da contrapartida da prestação de serviço fixada nas RCM n.ºs 15/2021 e 107/2021, de 8 de março e de 9 de agosto de 2021, respetivamente.
- f) As seguintes tabelas de penalizações a aplicar em situações de incumprimento:

I. Interrupções na disponibilização do acesso ao serviço noticioso e informativo:

Grau de Incumprimento	Penalizações
[12 horas e 24 horas]	0,5 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção (*)
[24 horas e 48 horas]	1 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
Superior a 48 horas	2 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção

(*) Neste escalão, o período de interrupção é contado a partir da primeira hora de incumprimento.

II. Penalizações por desvios no número de notícias disponibilizadas, no período de referência de um semestre:

Grau de Incumprimento	Penalizações
Menos 5%	5 VDCPS
Menos 10%	10 VDCPS
Menos 20%	20 VDCPS

Lisboa, 16 de dezembro de 2021

Pelo Conselho de Administração,



(Joaquim Carreira)